



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2541/2023

DATA 28/09/2023

Protocolo Nº 20230928 5525

Data emissão: 28.09.2023

Hora: 16:55

Responsável: Antônio

Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, sem encargos, postes de concreto para o fechamento e iluminação de campo de futebol suíço, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a Mitra Diocesana de Cascavel, inscrita no CNPJ sob o nº 77.847.929/0001-85, com sede na Rua Maranhão, 1595, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, 12 (doze) postes de concreto padrão Copel, sem encargos.

Art. 2º. Os Postes serão utilizados no fechamento e iluminação de um campo de futebol suíço existente sobre parte da subdivisão do lote 6, denominado de lote 6-A, da Gleba nº 01 do Imóvel Andrada, situada no município de Três Barras do Paraná.

Art. 3º. A beneficiária da doação se compromete a utilizar os postes no objeto definido no artigo 2º desta Lei, num prazo de 01 (um) ano, arcando com as demais despesas.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de execução do objeto, e não sendo o mesmo concluído, o material doado retornará ao Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de setembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2541/2023

Visa o presente Projeto de obter autorização para doar sem encargos postes de concretos, para o fechamento e iluminação, de campo de futebol suíço.

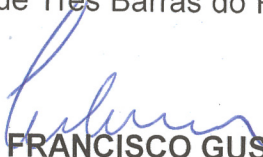
A doação para a Mitra Diocesana de Cascavel é em virtude do imóvel onde o material será utilizado pertencer a esta.

Assim, o material será utilizado na comunidade de Trigolândia.

Anexamos comprovação da titularidade do imóvel e da personalidade jurídica da beneficiada.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de setembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 423/2023

Três Barras do Paraná, em 28 de setembro de 2023.

Exma. Sra.

Andreia Pereira.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

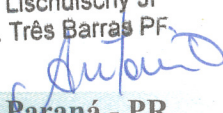
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2541/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar sem encargos postes de concretos, para o fechamento e iluminação, de campo de futebol suíço.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 28/09/2023
Antônio A. Lischuisky Jr.
Câmara M. Três Barras PR




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.847.929/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1978
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa
--

LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO 1595	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.801-051	BAIRRO/DISTRITO NEVA	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ARQUICASCAVEL.ORG.BR	TELEFONE (45) 3229-3980
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/09/2023 às 09:25:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

78118510/0001-55

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS

RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 360
CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

Sergia Bozza de Lima
TABELIÃ

CIC 146.370939/68

REGISTRO DE IMÓVEIS
Fórmula do Poder Notarial
CARTÓRIO DE NOTAS
TABELIÃ

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZEM JOSE DE LIMA DANIEL E SUA MULHER, A FAVOR DE MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL COMO ABAIXO SE DECLARA:

S A I B A M os que esta Pública Escritura de Doação virem que aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, em Cartório, perante min Tabela, compareceram como outorgantes doadores, JOSE DE LIMA DANIEL E SUA MULHER, ELZA MARIA PEREIRA DANIEL, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, portadores das RGs. 1 717 274 e 1 965 358 SSP-PR e inscritos no CPF/MF 184.482 289-15, residentes e domiciliados neste Município, e, por outro lado, como outorgado donatário, MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL, inscrita no CGC/MF 77 847 929/0001-85, neste ato representada por seu bastante procurador, GIOVANNI BATTISTA CERUTTI, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da RG 446 580-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 328 353 459-49, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração lav. as fls. 163 do liv. 300 das Notas Mion de Cascavel-PR., de cuja cópia fica devidamente arquivado nesta Serventia; os presentes meus conhecidos e com capacidade e identidade jurídica para o ato, do que dou fé. E, perante min Tabela pelos outorgantes doadores me foi dito que, são senhores legítimos possuidores do imóvel consistente de 2.683m² (dois mil seiscentos e oitenta e três metros quadrados), parte da subdivisão do lote 6, denominando-se lote 6-A da gleba 01 do Imóvel Andrada, situado neste Município, com as seguintes

AO NORTE: - Divide com o lote 6-Rem. com o rumo de 84°00 SE medindo 60, m. AO ESTE: - Divide com o lote 5 com o rumo de 10°33SW medindo 51, m. AO SUL: - Divide com o lote 6-Rem. com os rumos e medidas sucessivas de 84°00NW com 28, m 1°00SW com 4, m-84°00NW com 6, m-1°00NE com 4, m. e 84°00NW com 16,30m. AO OESTE: - Divide com o lote 6-Rem. com o rumo de 1°00NE medindo 51, m., imóvel este havido conforme Escritura de compra em data de 19.04.1988, devidamente Matriculada sob o nº 8769 do 3º Ofício de Cascavel-PR., estando o referido imóvel livre de quaisquer ônus, inclusive fore; que, por esta e na melhor forma de direito, possuindo outros bens necessários ao seu sustento, transferindo-lhe desde já o domínio, direitos e ações, para dele possa usar, gozar e livremente dispor, para nele ser construído a Capela de Santa Luzia, dão como firme e valiosa por si, herdeiros e sucessores, respondendo pelo direito de evicção. Pelo outorgado donatário, me foi dito que aceita a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos, sendo dado o valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para efeitos fiscais. E, de como assim disseram e me pediram lhes lavrei esta escritura que lavrei na presença das testemunhas de conformidade com a Escritura.

Eu, Tabela, que a lavrei, (a. a. JOSE DE LIMA DANIEL, ELZA MARIA PEREIRA DANIEL, GIOVANNI BATTISTA CERUTTI, SERGIA BOZZA DE LIMA, TABELIÃ)

CONTRATO PARTICULAR DA COMPRA E VENDA que fazem entre si, as partes justas e contratadas a saber de um lado como vendedor, **ADILSON DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI RG nº 7.192.737-7 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF 028.520.239-11, residente e domiciliado na Rua das Minas Gerais, nesta cidade de Três Barras do Paraná-PR, por outro lado como compradora, **MITRA DIOCESANA DE CASCVEL**, inscrita no CGC/MF sob o nº 77 847 929/0001-85, representada por **DERVANIL FERREIRA**, brasileiro, religioso, portador da RG 3.600.917-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 545.294.099-53, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Três Barras do Paraná-PR, ficam certos e contratados pelas cláusulas abaixo;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O vendedor é senhor legítimo proprietário conforme procuração lavradas as fls.48 e 49 do liv.32 das Notas desta cidade e conforme Matrícula nº 1897 do ofício desta Comarca, da parte ideal do lote nº 06-rem. Sub. do lote 06, medindo 1.306,50m², sem benfeitorias, situado na Gleba 01 do Imóvel Andrada, na localidade de Trigolândia, neste Município de Três Barras do Paraná-PR, que pertence a Capela Santa Luzia, conforme a medição de um lado sendo nos fundos da Igreja 60m do lado de cima 74m nas lateral uma 13m e na outra 26m.

CLAUSULA SEGUNDA: Por força do presente instrumento e na melhor forma de direito, tem o vendedor convencionado a vender o imóvel acima descrito, pelo preço certo e justo de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**, de cujo o pagamento neste pagamento é neste ato em moeda corrente e legal deste país, dando plena quitação de pago e satisfeito de pago e satisfeito para nunca mais o reclamar.

CLAUSULA TERCEIRA: A entrega do imóvel é neste ato.

CLAUSULA QUARTA: O vendedor fica responsável por si herdeiros e sucessores quanto a esta venda.

CLAUSULA QUINTA; O presente instrumento é lavrado de livre e espontânea vontade, por tanto, o presente é de caráter irrevogável e irretratável para ambas as partes.

Por estarem certos justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, elegem o Fórum desta Comarca para derimir qualquer dúvida do presente instrumento.

Três Barras do Paraná-PR, 03 de maio de 2006.

Vendedor
Adilson Dias dos Santos

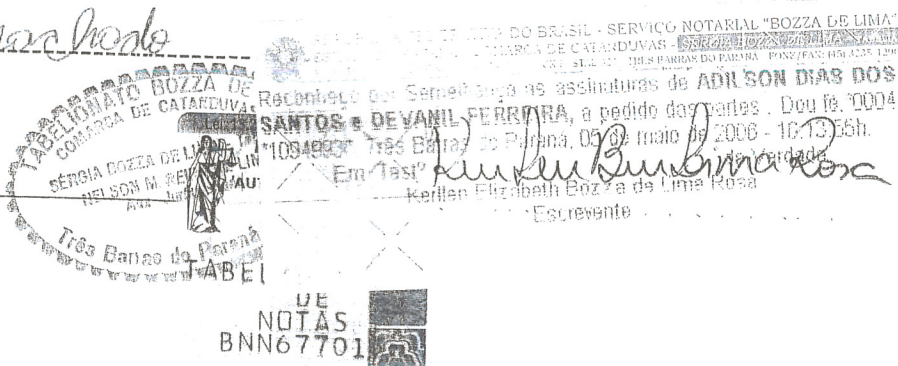
PP. Adilson Dias dos Santos

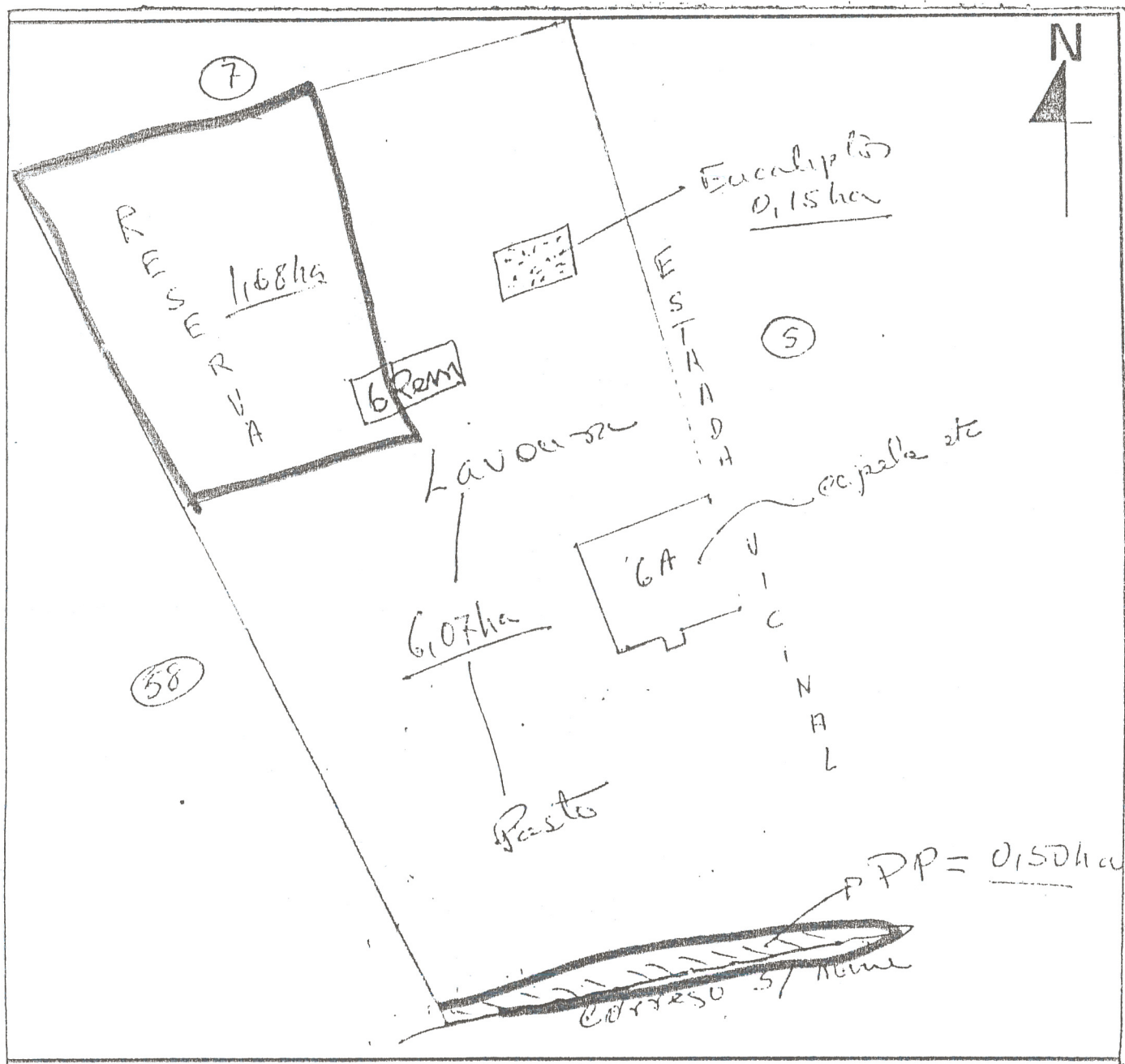
Comprador
Mitra Diocesana de Cascavel
Dervanil Ferreira

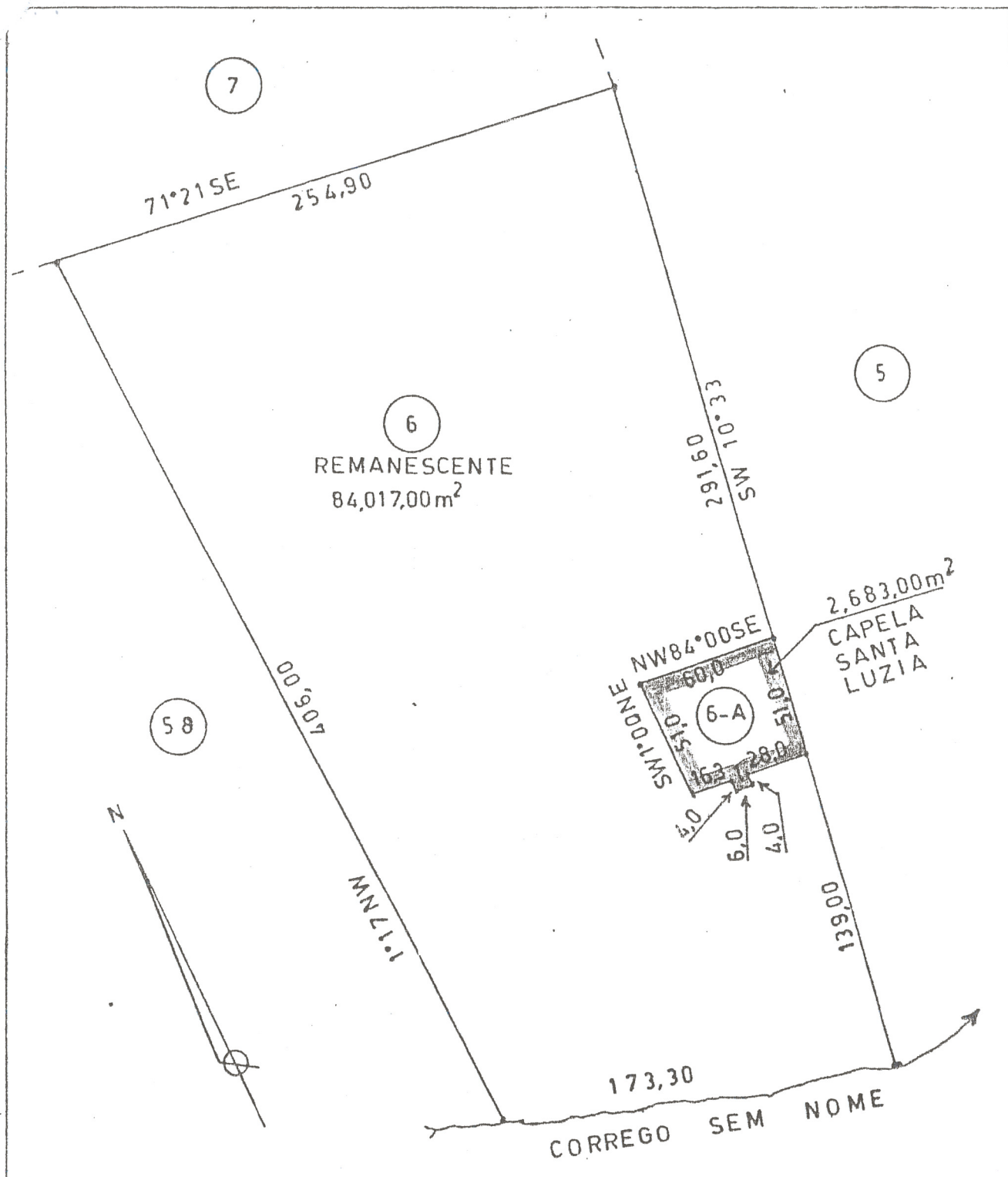
Testemunhas

Jose Machado

Arminio Bonanga







			T O P, G, F,
CAPELA SANTA LUZIA LOTE N: 6-A GLEBA N: 01 IMÓVEL ANDRADA			 ALEXANDRE CESAR JAPPE ENGR. CIVIL - CREA 5704-D CPF 075.918.430/80
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ PR COMARCA DE CATANDUVAS PARANÁ			
ÁREA: 2,683,00m²	DATA: 22-05-1990	ESCALA: 1-2,500	

PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA
TERMO DE DOACAO

Comunidade	Nome	CEP	Município	UF
Trigolândia	Santa Luzia (Trigolândia)	85485-000	Tres Barras do Parana	PR

PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA
REGISTRO DE IMOVEIS

Denominacao do imovel	Nome	Area
06-Rem gl.1	Andrada	1.306,00 m ²

PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA
TERMO DE DOACAO

Lotes	Area total	Nome
6-A gl.1	2.683m ²	Andrada

PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA
COORDENACAO

Numero de Familias
30



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2541/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 02/10/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2541/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de outubro de 2023.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

IVONE B. BRANDT
Secretária

GILMAR BISSOTO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2541/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 02/10/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2541/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de outubro de 2023.

DIRCEU DUARTE
Presidente

GILMAR BISSOTO
Secretário

TATIANE R. ZANCHETA
Membro